

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº. 100/XIII/3ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 151º-A

Medidas de minimização dos impactos resultantes dos incêndios florestais nos recursos naturais, como a água e o solo

No ano de 2018, o Governo desenvolve um conjunto de medidas de proteção para evitar a erosão dos solos, a contaminação das águas e os riscos de derrocadas nas áreas florestais ardidas.

Nota justificativa: Os incêndios florestais têm um grande impacto no solo e nas águas. A ausência de vegetação no solo conduz a que o mesmo sofra um grande processo de desgaste por parte de vários agentes erosivos (água, vento e ação humana) e possa também causar o risco de movimentos de massa (desabamentos, deslizamentos e fluxos de detritos). Para Os Verdes é de extrema importância que o Governo promova em todas as áreas florestais ardidas um conjunto de medidas para prevenir a erosão dos solos, os riscos de derrocadas e a contaminação das águas. Este conjunto de medidas, à semelhança do que é aplicado noutros países, pode passar pela cobertura do solo com palha, caruma e algodão e pela construção de estruturas de contenção de vertentes. Relativamente às águas, é preciso, a curto prazo, monitorizar eficientemente os cursos de água existentes nas áreas ardidas, por forma a ser possível aplicar medidas de descontaminação após a deteção de alguma situação de contaminação. O PEV afirma ainda que todas estas medidas devem ser adequadas, tendo em conta as características de cada local (severidade do incêndio, declive, clima, exposição das vertentes, entre outras).

Palácio de S. Bento, 17 de novembro de 2017

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira